



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

EDITAL Nº 002/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

A PREFEITURA DE SÃO LUÍS/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO o Segundo Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 002/2024, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica RETIFICADA a TABELA 2.1 do Edital de Abertura, conforme segue:

TABELA 2.1

Cargo	Vencimento Base*
Professor da Educação Infantil	R\$ 3.745,43

Art. 2º Fica RETIFICADO o conhecimento específico para os cargos 413.01 a 414.03 - Professor de Educação Fundamental - Anos Iniciais: 1º ao 5º Ano e Professor de Educação Fundamental - Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano - Integral no ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS, conforme segue:

413.01 a 414.03 - Professor de Educação Fundamental - Anos Iniciais: 1º ao 5º Ano e Professor de Educação Fundamental - Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano - Integral
<p>Conhecimentos Específicos: 1. Alfabetização e Letramento; 2. Processo de alfabetização: consciência Fonológica (do 1º ao 3º) e princípio alfabético; 3. Alfabetizar letrando: diferentes perspectivas e abordagens de letramento; 4. Alfabetização Matemática e a língua materna. 5. Letramento matemático: construção do número, sistema decimal, operações básicas, análises de erros e avaliação (do 3º ao 5º); 6. Concepções e metodologias para o ensino de Língua Portuguesa e Matemática para os anos iniciais do ensino fundamental; 7. A BNCC e as práticas pedagógicas para a resolução de problemas matemáticos nos anos iniciais do ensino fundamental. 8. Objeto de conhecimentos e habilidades de leitura, a partir da matriz referência Saeb (do 2º ao 5º ano); 9. Letramentos múltiplos: implicações na aprendizagem de oralidade, de leitura e de escrita na sala de aula (do 1º ao 5º ano). 10. Práticas de alfabetização e letramento na sala de aula; 11. Abordagem conceitual e metodológica de fenômenos físicos, químicos, biológicos e geológicos nos anos iniciais do ensino fundamental; 12. Vida e Evolução: A importância dos recursos naturais para a manutenção da vida. (do 1º e 5º ano); 13. Multiletramento e Gêneros textuais. (do 1º ao 5º ano); 14. Multiletramento e linguagens artísticas – Artes Visuais. (do 1º ao 5º ano); 15. O ensino de Sólidos Geométricos na perspectiva da BNCC; 16. Manifestações da corporeidade no contexto dos anos iniciais do ensino fundamental; 17. Metodologia do ensino de História e Geografia (1º ao 5º ano); 18. Alfabetização científica. 19. Alfabetização e projetos pedagógicos. 20. Instrumentos didáticos nos anos iniciais do ensino fundamental: sequência didática e jogos pedagógicos. 21. Plano Nacional de Educação - Lei nº 13.005/2014 e o documento que subsidia as Metas: 4 e 5. 22. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/96 e suas atualizações: princípios, fins e organização da Educação Nacional. 23. Inclusão da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146/2015. 24. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 e suas atualizações. 25. Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. 26. Lei Orgânica do Município de São Luís do Maranhão - Capítulo III - Da Educação, Da Cultura e Do Desporto. 27. Resolução CNE/CEB nº 04/10. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. 28. Resolução CNE/CEB nº 02/01. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. 29. Lei nº 10.639/03 - História e Cultura Afro Brasileira e Africana. 30. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007. 31. Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.</p>

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

São Luís/MA, 10 de janeiro de 2025

Octávio Augusto Gomes de Figueiredo Soares
Secretário Municipal de Administração
SEMAD/PMSL